



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Dourados

Rua Ponta Porã, 1875, Jardim América, Dourados - MS - CEP: 79824-130
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5001490-56.2018.4.03.6002
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI - MS7594 ADVOGADO do(a)
EXEQUENTE: SERVIO TULIO DE BARCELOS - SP295139-A
EXECUTADO: MARCELO DE ARAUJO - ME, MARCELO DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do edital: 20 (vinte) dias - contado da data da primeira publicação.

(artigo 257, III, do CPC)

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, MM. Juiz Federal, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5001490-56.2018.4.03.6002, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra MARCELO DE ARAUJO - ME - CNPJ: 20.257.303/0001-00 e MARCELO DE ARAUJO - CPF: 081.441.969-02, que se encontram em lugar incerto e não sabido, INTIMEM o (a) (s) executado (a) (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar(em) o débito, no valor de R\$ 81.974,88, devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa, e de honorários advocatícios cada um no percentual de 10% sobre o valor do débito atualizado, além de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, seguindo-se os atos expropriatórios (art. 523 do CPC). Transcorrido o prazo para o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora, apresente nos próprios autos sua impugnação, que, via de regra, não impedirá a prática dos atos executivos (CPC, 525, § 6º). E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida parte executada, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 29 de abril de 2026. Eu, Gabriela Barbosa Cortelini, Técnico Judiciário, RF 7516, digitei.



EWERTON TEIXEIRA BUENO
Juiz Federal

